ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.394, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)"
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.002.23.695.0012.2.026. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
688 – 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 30.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 30.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.002.23.695.0012.2.026. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
225 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 30.000,00.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1B1F8AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2023. Edição 2719
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/